

LEI Nº 1.504

DATA: 23 DE JULHO DE 2012.

“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - Nº1484/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do art. 76 da Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal de Guaratuba, para análise, deliberação e posterior aprovação, o texto do seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 09/11/2012 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído nos termos da Lei Municipal nº1484/2012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 23 de julho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

